



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N.º 6485/2021
=DE 03 DE AGOSTO DE 2021=

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6483/2021, QUE PRORROGA E CONVALIDA OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6356/2021, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DECRETO N.º 6450/2021 QUE TRATA DO RETORNO AO ATENDIMENTO PRESENCIAL NO PAÇO MUNICIPAL”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º O Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 6483/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ Único: Para os atendimentos constantes no caput deste artigo permanece o horário das 08h às 14h; incluindo-se a esse horário o setor administrativo do Departamento Municipal de Trânsito.”

Art. 2º Insere parágrafo único no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 6483/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ Único: “O horário de funcionamento da Terceira Idade acompanhará o horário da Secretaria Municipal de Assistência Social=SEMAS”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 03 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

PALOMA B. DOS SANTOS NASCIMENTO

Respondendo pela Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6486/2021
=DE 03 DE AGOSTO 2021=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4681 DE 26/OUTUBRO/2020,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS	
	04.122.0041.2.006 - Departamento Municipal de Trânsito	
063	3.3.90.40.00.01.7110 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica	
-----	R\$ 18.000,00	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
	13.392.0015.2.024 - Difusão Cultural	
266	3.3.90.30.00.01.7110 - Material de Consumo -----	
-----	R\$ 2.000,00	
269	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----	
-----	R\$ 7.900,00	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0056.2.097 - Gestão Administrativa e Financeira da Assistência	
Social		
517	3.3.90.39.00.01.0510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----	
-----	R\$ 3.000,00	

519	3.3.90.40.00.01.0510 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ
-----	R\$ 7.000,00
TOTAL-----	R\$ 37,900,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO	
02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS	
04.122.0041.2.006 - Departamento Municipal de Trânsito	
056	3.3.90.30.00.01.7110 - Material de Consumo -----
-----	R\$ 18.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.2.024 - Difusão Cultural	
265	3.1.90.16.00.01.7110 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -----
-----	R\$ 2.000,00
267	3.3.90.33.00.01.7110 - Passagens e Despesas com Locomoção -----
-----	R\$ 7.900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0056.2.097 - Gestão Administrativa e Financeira da Assistência Social	
512	3.3.90.30.00.01.0510 - Material de Consumo -----
-----	R\$ 10.000,00
TOTAL-----	R\$ 37,900,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 03 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

PALOMA B. DOS SANTOS NASCIMENTO

Respondendo pela Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6487/2021
=DE 03 DE AGOSTO 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COMBATE AO COVID-19, QUE ESPECIFICA”
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.077, de 24 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº. 6368 de 12 de abril de 2021 que reconhecem o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Jardimópolis;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, Art. 57, XXVIII; Art. 109, I, k) e Art. 150, § 3º.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, o valor de R\$ 178.220,98 (cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0015.2.024 - Difusão Cultural	
3.3.90.36.00.05.0312 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----	R\$ 1.065,10
3.3.90.36.00.95.0312 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----	R\$ 113.155,88
3.3.90.39.00.95.0312 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
3.3.90.41.00.95.0312 – Contribuições -----	R\$ 54.000,00
TOTAL -----	R\$ 178.220,98

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do saldo da conta bancária nº. 27.548-4 – agência 2211-X – Banco do Brasil S/A, na ordem de R\$ 177.155,88 e Excesso de arrecadação referente ao rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 1.065,10, recursos advindos do Governo Federal para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de acordo com a Lei nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei nº 14.150 de maio de 2021.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 03 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

PALOMA B. DOS SANTOS NASCIMENTO

Respondendo pela Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A N.º 249/2021
=De 03 de Agosto de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício, **a partir desta data**, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	LUANA MATHIAS BORTOLIN
Função	ESCRITURÁRIO
Da Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIO JURÍDICOS =SENJUR
Para Unidade:	SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTA MILITAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 03 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

PALOMA B. DOS SANTOS NASCIMENTO
Respondendo pela Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A **N.º 250/2021** **=De 03 de Agosto de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício, **a partir desta data**, do servidor abaixo mencionado, a saber:

Nome	DELAIR ROSA DE ALMEIDA
Função	Motorista Veículo Escolar
Da Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO=SEMAP
Para Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL=SEMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 03 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

PALOMA B. DOS SANTOS NASCIMENTO
Respondendo pela Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 251/2021

=De 03 de Agosto de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício, **a partir desta data**, do servidor abaixo mencionado, a saber:

Nome	FLAVIO DONIZETI TURATI
Função	MOTORISTA
Da Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL=SEMAS
Para Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO=SEMAP

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 03 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

PALOMA B. DOS SANTOS NASCIMENTO
Respondendo pela Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP